

DECRETO N.º 2582/2009

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214 de 10 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0511.1017 – AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
31334- Recursos Convênio nº 2171/2008- Excesso de Arrecadação - Exerc. corrente	1.540,39
01303- Saúde-Rec.Vinculados–EC/29-15%- Exerc.Corrente	1.439,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 2.980,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, os rendimentos obtidos pela aplicação no mercado financeiro dos recursos do Convênio nº 2171/2008 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o sistema Único de Saúde- SUS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE. e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 31334	Recursos Convênio nº 2171/2008-	1.540,39
Fonte 132501030204	Excesso de Arrecadação - Exercício corrente	

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0511.2032 – AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE 15 % DOS IMPOSTOS	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
01303- Saúde- Recur. Vinculados – EC/29 - 15 % - Exerc.Corrente	1.439,61

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 1.439,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Joia do Oeste

